

TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 02/2022 (processo2021039840)

Ementa: Reajuste financeiro de contrato administrativo.

Considerando que o **Fundo Municipal de Saúde de Catalão**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 03.532.661/0001-56**, com sede administrativa na Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. **Velomar Gonçalves Rios**, servidor público municipal, portador do **CPF nº 263.588.241-04**, residente e domiciliado nesta cidade de **Catalão – GO**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CATALÃO - ASPAC**, com **CNPJ de nº 08.323.233/0001-37**, Localizada na Rua José Coelho da Silva, nº 828, Bairro Jardim Paraíso Catalão, Estado de Goiás, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Miriã Sara Pacheco**, brasileira, portadora do **RG 5.383.572 SSP/GO**, **CPF nº 036.135.531-98**, residente e domiciliada nesse Município, doravante denominada **ASPAC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e na **Lei Municipal de número 3.672 de 04 de julho de 2019** e **Lei Municipal 3.745 de 26 de dezembro de 2019**, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebraram o Termo de Fomento de número 02/2022, com protocolo de número 2021039840, com o objeto de estabelecer as condições para a execução de transferência de subvenção financeira para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE CATALÃO - ASPAC**, com **CNPJ de nº 08.323.233/0001-37**, com a finalidade de **Colaboração financeira do Município de Catalão à ASPAC**, via de contribuição, para ser aplicada na manutenção do Centro de Castração e Reinscrição de Cães e Gatos de **Catalão**, conforme Plano de Trabalho com valor anual de até **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme cronograma de desembolso a seguir:

Janeiro	Fevereiro	Março
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00



Abril	Mai	Junho
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Julho	Agosto	Setembro
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Considerando as orientações da IN 010/2015 do TCM de Goiás, especificamente o pontuado no Art. 4º, § 4º, II, que trata dos termos aditivos de reajustamento anual dos contratos administrativos;
Considerando que a Lei Municipal 3.871 de 05/2021 que estipulou o valor total supramencionado para a elaboração do instrumento contratual público;

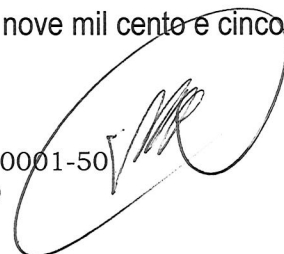
Considerando que no § 2º do Art. 1º da referida Lei está prevista a possibilidade de correção dos valores ora contratado para os próximos exercícios, utilizando os índices oficiais de correção;

Considerando que não fora verificada tão possibilidade na celebração do Termo de Fomento para o calendário de 2022;

Considerando que o ente público poderá rever seus atos a qualquer momento;

Considerando o pedido por parte do Ministério Público do Estado de Goiás para a verificação da possibilidade de se aplicar o reajustamento acrescentando à mensalidade o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) adicionais, passando assim os valores a serem repassados para R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensalmente;

Considerando que foi utilizado o índice INPC (IBGE) com variação entre os meses de abril de 2021 (mês da celebração da referida Lei) e março de 2022, mês de aniversário do contrato administrativo, chegamos ao índice de correção do período de 1,11730840 pontos percentuais ou 11,730840%, podendo a parcela mensal alcançar até R\$ 39.105,79 (trinta e nove mil cento e cinco reais e setenta e nove centavos);



Considerando que o valor solicitado pelo MPMGO é suportado pela correção aqui tratada;

Venho por meio deste considerar os novos valores mensais a partir de julho de 2022:

Janeiro	Fevereiro	Março
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Abril	Mai	Junho
R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Julho	Agosto	Setembro
R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00


Isto posto, mantenha-se a totalidade dos atos devidamente imutáveis conforme instrumento primitivo ora tratado.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Catalão, Estado de Goiás, 06 de julho de 2022.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde



MIRIÃ SARA PACHECO
Presidente da ASPAC